



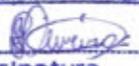
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1

PUBLICADO
Dia <u>19/08/04</u>
Jornal <u>Mural</u>
<u>da PMI</u>
 Assinatura

DECRETO Nº 1178 / 2004

Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 002/91;

CONSIDERANDO, o pedido de licença-prêmio protocolado pela parte interessada, em 30 de Junho de 2004;

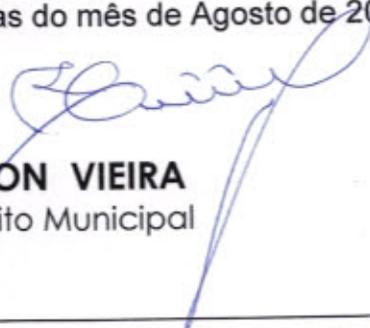
DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, símbolo ADM, lotado na Gerência Municipal de Finanças, Núcleo de Arrecadação, nos termos do Art. 137, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Maio de 1993 à 03 de Maio de 2003, tendo início a partir de 02 de Agosto de 2004, e termino em 1ª de Novembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto produzira seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

